



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

NUP: 61985.001624/2023-05

CONTRATO Nº 01/2024-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL E OLMOS E OLMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. – AMAZUL, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Defesa, por intermédio do Comando da Marinha, criada na forma da Lei nº 12.706/2012 e Decreto nº 7.898/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 18.910.028/0001-21, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 1847, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO, e pelo seu Diretor de Administração e Finanças, SERGIO RICARDO MACHADO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o **OLMOS E OLMOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.149.668/0001-70, sediada na Rua Caiubi nº 242, Perdizes, São Paulo, SP, CEP 05010-000, telefone: 11-3120.3250, e-mail: contato@olmosadvogados.com.br, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. CRISTINA PARANHOS OLMOS, tendo em vista o que consta no Processo nº 61985.001624/2023-05 e em observância às disposições da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar os serviços inicialmente contratados por um período de 24 (vinte e quatro), atualizar os preços conforme mencionado na Cláusula Sexta do contrato original e por fim alterar quantitativo inicial em função das novas demandas de ações judiciais.

Diante do exposto acima e com base nos arts. 71, 72 e 81, § 1º da Lei nº 13.303/2016, ficam alteradas as Cláusula Primeira – Do Objeto – item 1.3, Segunda – Da Vigência – item 2.1, e Terceira - DO PREÇO - item 3.1, que passa a ter a seguinte redação:



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

“1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Qtd. (A)	Vigência (B)	Valor Unit. (C)	Valor Total Estimado (D) = (A x B x C)
1A ¹	Honorários Advocatícios	166 Processos	24 meses	R\$ 43,93	R\$ 175.017,21
1B ²	Serviços Contábeis consistentes em: Elaboração e atualização de cálculos judiciais; emissão de pareceres técnicos; apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais e atuação como assistente técnico pericial da AMAZUL; impugnação aos cálculos da parte contrária e/ou de perito judicial; fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a AMAZUL	29 Serviços	2 anos	R\$ 105,05	R\$ 6.092,96
1C ³	Despesas de Viagem (passagens aéreas e locomoção)	1	2 anos	R\$ 15.289,70	R\$ 15.289,70
Valor Total Global Estimado E= (1A + 1B + 1C):					R\$ 196.399,87

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência inicia-se na data de assinatura do contrato original e encerra-se em 01/02/2027, correspondendo a 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditivo contratual, por períodos sucessivos, até o limite total de 60 (sessenta) meses, na forma prescrita na Lei nº 13.303/2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 196.399,87 (cento e noventa e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos).



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

O preço é composto da seguinte forma:

HISTÓRICO	VALORES ESTIMADOS
1º Período Contratual: Contato Original nº 01/2024-00 Data de Assinatura: 01/02/2024 Prazo de Vigência: 01/02/2025 Valor Estimado Período: R\$ 80.899,84	80.899,84
2º Período Contratual: Termo Aditivo nº 01/2024-01 – Prorrogação de prazo, aplicação de reajuste e aumento de quantitativo (25% - vinte e cinco por cento). Data de Assinatura: <u>29/01</u> /2025 Novo Prazo de Vigência: 01/02/2027 Valor do Acréscimo: R\$ 196.399,87 Valor Estimado Período: R\$ 196.396,87	196.399,87
TOTAL GERAL ESTIMADO R\$	277.299,71

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DESTE DOCUMENTO

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais cláusulas e anexos do acordo inicial que não foram expressamente modificados por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura deste acordo, a renovação da garantia prestada para dar cobertura ao novo valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e na Internet, conforme artigo 39, caput da Lei nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o Foro da Justiça Federal, da Subseção Judiciária de São Paulo.



AMAZUL
AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 janeiro de 2025

Documento assinado digitalmente



CRISTINA PARANHOS OLMOS
Data: 28/01/2025 23:11:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NEWTON DE ALMEIDA COSTA NETO
Diretor-Presidente
Representate da AMAZUL

CRISTINA PARANHOS OLMOS
Representante da CONTRATADA

SERGIO RICARDO MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Representante da CONTRATANTE

TESTEMUNHA:

Documento assinado digitalmente
 **ALINE CRISTINA CUNHA DE SOUZA**
Data: 29/01/2025 10:07:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: _____

Nome: _____